

Processo nº: 23205.034405/2023-45
Comissão relatora: Andreia Florêncio Eduardo de Deus, Luis Fernando Santos Corrêa da Silva e Marcos Antônio Beal
Assunto: Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária da UFFS - 2024
Interessado: Ilton Benoni da Silva, Pró-Reitor de Planejamento

1 OBJETO

Trata de análise, em caráter terminativo, do Planejamento Institucional Anual (PA) e da Proposta de Execução Orçamentária da UFFS para o ano de 2024, conforme o §3º do Art. 97 do Regimento Geral, que prevê a aprovação da peça orçamentária antes do início do ano de sua execução.

2 HISTÓRICO

2.1 As etapas previstas para a realização do planejamento anual de 2024 foram definidas pela Reitoria na Portaria Nº 2839/GR/UFFS/2023, data de 24 de maio de 2023, compreendendo atividades entre 12 de junho e 13 de outubro, antes do período final de ajustes, conforme apresenta o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	PRAZO
Debates* e definição/atualização dos planos de ações para o ano de 2024	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	12/06/23	18/08/23
Atualização matriz de orçamento desconcentrado, e envio por <i>e-mail</i> aos Diretores	PROPLAN	03/07/23	06/09/23
Devolução dos planos de ações para a Diretoria de Planejamento.	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)		18/08/23
Catologação e análise dos planos de ação	PROPLAN	21/08/23	11/09/23
Revisão dos planos conforme orçamento PLOA	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	12/09/23	15/09/23
Validação dos planos de ação	PROPLAN	18/09/23	29/09/23
Elaboração da peça Planejamento Anual (com ações orçamentárias e não orçamentárias)	PROPLAN	02/10/23	13/10/23
Análise do reitor	REITOR	13/10/23	18/10/23
Ajustes	PROPLAN	18/10/23	27/10/23
Análise do reitor	REITOR	25/10/23	27/10/23
Envio para SECOC	REITOR		31/10/23

Fonte: Portaria Nº 2839/GR/UFFS/2023

2.2 Logo na sequência da conclusão das etapas previstas no calendário, os autos foram remetidos pelo Gabinete do Reitor ao Conselho Curador para análise e parecer. O relato foi produzido pelo Conselheiro Moacir Francisco Deimling, e apreciado na sessão extraordinária realizada na data de 27 de novembro, tendo parecer favorável, sem ressalvas:

Diante das considerações, e levando em conta que, o Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária é elaborado em concordância com as normas estabelecidas no Regimento Geral da UFFS; Considerando ainda, que o planejamento de execução orçamentária em análise, salvo ponderações, atende à finalidade de apresentar informações que demonstram a previsão orçamentária para a UFFS no ano de 2024,

contemplando a aplicação de recursos em Custeio e Investimentos de acordo com o que preceitua a legislação pertinente; Considerando por fim que não está em análise o mérito quanto à aplicação dos recursos, é entendimento do relator, recomendar a aprovação do Planejamento Institucional Anual (PA) e Proposta de Execução Orçamentária UFFS 2024 da UFFS, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

2.3 Em 22 de novembro de 2023, pela Decisão Nº 23/2023-CONSUNI nós, Andreia Florêncio Eduardo de Deus, Luis Fernando Santos Corrêa da Silva e Marcos Antônio Beal fomos designados para a relatoria do processo.

2.4 Além de uma última que resume as recomendações do parecer, o relato que se segue se encontra organizado em 9 sessões, a saber:

- 3.1 Do atendimento às normativas institucionais e da metodologia de elaboração da proposta;
- 3.2 Da caracterização geral do orçamento discricionário
- 3.3 Caracterização geral do orçamento para custeio e para investimento
- 3.4 Do orçamento da reitoria, órgãos suplementares e órgãos de apoio
- 3.5 Dos recursos para a assistência estudantil
- 3.6 Dos recursos desconcentrados aos campi
- 3.7 Dos recursos para investimento
- 3.8 Da possível variação orçamentária PLOA-LOA
- 3.9 Do ajuste indicado pelo Conselho Curador.

3 ANÁLISE

3.1 DO ATENDIMENTO ÀS NORMATIVAS INSTITUCIONAIS E DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1.1 Especificamente sobre o processo de planejamento conduzido este ano, três peculiaridades merecem ser mencionadas, todas reconhecidas pela própria peça:

- a) ***A manutenção de um cenário de restrição orçamentária***, derivada da continuidade das políticas de ajuste fiscal¹. Conforme a peça em análise, *“Para 2024, o arcabouço fiscal institui parâmetros de expansão dos gastos públicos, o que sinaliza possibilidade de intensificação de política fiscal restritiva e a competição por recursos para atender demandas emergenciais.” (p. 01)*. Na perspectiva da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), tal cenário justifica indicação de prioridades para o financiamento da educação superior, dentre as quais:

“As diretrizes para o orçamento das universidades federais em 2024 são:

- 1 - Fator Amazônia,
- 2 - Universidades supernovas,
- 3 - Curricularização da extensão,
- 4 - Licenciatura indígena,
- 5 - Educação a distância e
- 6 - Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)”. (p. 01)

¹ De acordo com o Ministério da Fazenda, as diretrizes e prioridades do PLOA 2024 contemplam o crescimento sustentável e inflação baixa (3,5% \mp 1,5% a. a.), reversão do déficit fiscal, substituição do teto de gastos pelo arcabouço fiscal.

b) A mudança da equipe de gestão com o processo de planejamento já em curso:

Desse modo, considerando que as gestões saínte e entrante não possuem as mesmas concepções de educação, de Universidade e, mesmo, de sociedade, é natural que tais diferenças possam estar presentes no planejamento agora apresentado, embora se tenha feito um esforço para eliminar este tipo de inconsistência. No entanto, a própria forma com que o planejamento foi iniciado reflete uma concepção de gestão e isto não poderia mais ser desfeito, em função do tempo.” (p. 02)

Mesmo assim, o processo de elaboração coordenado pela nova PROPLAN neste ano seguiu as etapas descritas na Portaria já mencionada, nada havendo a ser objetado.

c) E a constatação de que o PDI e o PPA vigentes não contemplavam o ano de 2024, tendo sido tais documentos prorrogados em decorrência da incapacidade da gestão anterior de levar a cabo o planejamento institucional de longo prazo. Conforme a proposta de planejamento anual,

“Embora o PDI tenha tido sua vigência estendida até o final do ano de 2024, esta prorrogação foi realizada somente formalmente, mediante a aprovação de resolução pelo Conselho Universitário, porém sem que tenham sido feitos ajustes no plano plurianual, em especial, de modo a reorganizar objetivos, ações e metas para o ano de 2024” (p. 02).

Considerando que tal planejamento de longo prazo deve ser conduzido ao longo do ano de 2024, com perspectivas de aprovação apenas no final do ano, é necessário sublinhar que o próximo processo de planejamento anual (para 2025) provavelmente também será levado a cabo sem a existência de um PDI e de um PPA devidamente aprovados pelo CONSUNI. Porém, aspecto positivo a ser considerado é que o novo PDI, por determinação legal, terá validade para 8 anos, o que, por sua vez, possibilitará que os planejamentos anuais sejam feitos com maior estabilidade de diretrizes, objetivos e metas institucionais.

3.1.2 Especificamente em relação à metodologia de elaboração da proposta, conforme já apontado em relatos anteriores acerca da mesma matéria, faz-se necessário dar maior substância ao previsto no §2º do Art. 74 do Estatuto da universidade, que preconiza que "§2º Um amplo debate entre a comunidade acadêmica deve ser promovido em todos os Campi da UFFS sobre a destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas". Isso porque os Campi têm historicamente se concentrado na discussão do percentual de recursos desconcentrados, limitando-se a discussão da peça como um todo ao ambiente do Consuni. A própria PROPLAN reconhece tal necessidade e aponta para uma forma de dar conta dela:

“Para o próximo processo de planejamento institucional (considerado em suas três dimensões, já mencionadas, PDI, PPA e PA), a PROPLAN apresentará aos órgãos deliberativo (CONSUNI) e consultivo (CES) máximos da UFFS, uma proposta metodológica que viabilize o aprofundamento do caráter participativo e democratizante da construção desses instrumentos de planejamento e, portanto, de definição dos destinos da Universidade” (p. 07).

Uma sugestão nesse sentido seria que a PROPLAN demande os Conselhos dos Campi a refletir sobre a execução orçamentária geral da universidade e proponha à CAPGP a definição de diretrizes orçamentárias anuais, que passariam a cumprir papel semelhante ao da “Lei de Diretrizes Orçamentárias” na elaboração do Orçamento da União e, de resto, organizar o debate público previsto no Estatuto. Nesse mesmo sentido, sugere-se também que a definição do cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária dos exercícios futuros passe a ser estabelecido por deliberação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, uma vez que o Estatuto da instituição é claro ao definir esta competência como atribuição do CONSUNI:

Art. 13. Compete ao Conselho Universitário:

I - estabelecer normas sobre:

(...)

b) planejamento anual e proposta de execução orçamentária, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária e prestação de contas da Universidade;

Na ótica deste parecer, contudo, a forma como o cronograma foi encaminhado (via Portaria) não representa óbice à aprovação da peça.

3.2 DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO

3.2.1 O relato que segue se concentra na proposta de alocação dos recursos discricionários, que são os que efetivamente a universidade pode fazer a gestão. Assim, todas as menções aos recursos obrigatórios previstos no PLOA 2024 serão meramente informativos ou contextuais, uma vez que sua execução ocorre fora da universidade.

3.2.2 Os gráficos abaixo apresentam um resumo da evolução do orçamento discricionário executado pela universidade:

- primeiro gráfico: em valores nominais, com referência à LOA para 2023, ao PLOA para 2024, com projeção até 2026;
- segundo gráfico: uma taxa de crescimento real do orçamento, com projeção até 2026;

Gráfico 1: Orçamento Nominal vs Real executado pela UFFS, com projeção até 2026 (em Milhões de R\$)



Gráfico 2: Taxa de crescimento real do orçamento discricionário², com projeção até 2026



FONTE: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, com dados compilados e gráficos gerados pela Comissão relatora

3.2.3 Com base nesses dados nota-se que o orçamento de ODC+INV para 2024 (da ordem de R\$ 72,23 milhões) será o maior desde 2017, salvo se a execução orçamentária de 2023 (que foi suplementada pelo novo Governo Federal) superar este valor.

² Com base no orçamento executado (2011-2022); LOA 2023 e PLOA 2024.

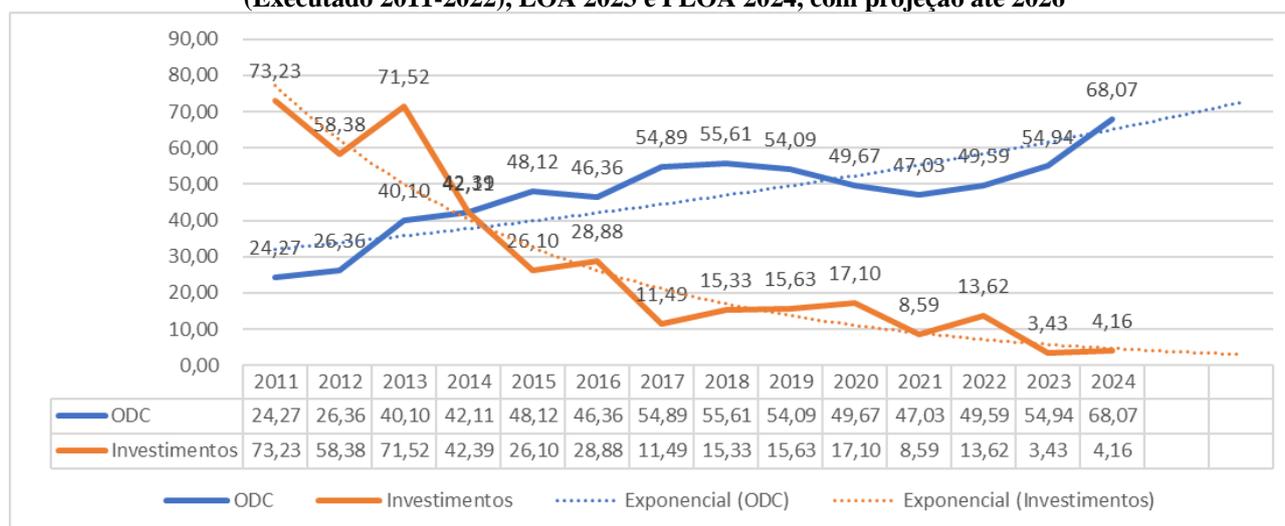
Código / Especificação	Recursos de Todas as Fontes				
	Lei+Créditos 2022	Empenhado 2022	PLO 2023	LOA 2023	PLO 2024
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	229.307.950	226.974.139	234.567.811	234.567.811	260.879.777
3 Outras Despesas Correntes	50.195.317	49.590.983	55.710.138	54.944.248	68.073.026
4 Investimentos	13.673.940	13.616.398	3.525.000	3.425.117	4.160.000

Note-se também que o crescimento real percentual (descontada a inflação prevista de 3,9%) chegará a 9,8% em 2024, sendo o maior da década, e superado apenas na série histórica pelo ano de 2013, retomando-se a curva ascendente depois dos quatro anos de exercício orçamentário do governo Bolsonaro (LOAs de 2020 a 2023), que registraram a pior sequência da série histórica.

3.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO PARA CUSTEIO E PARA INVESTIMENTO

3.3.1 Desdobrando-se o orçamento de ODC+INV (gráfico 3), a UFFS terá, para 2024, aproximadamente R\$ 68 milhões para custeio (ODC) e R\$ 4,16 milhões para investimento, um adicional de 23,9% no custeio e de 21,5% na rubrica de Investimentos em relação ao orçado para 2023.

Gráfico 3: Evolução do orçamento para custeio (ODC) anual da UFFS (valores nominais) (Executado 2011-2022), LOA 2023 e PLOA 2024, com projeção até 2026



FONTE: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, com dados compilados e gráficos gerados pela Comissão Relatora

3.3.2 Porém, dos R\$ 68,07 milhões previstos para ODC, é necessário deduzir algumas rubricas não discricionárias, de forma que, efetivamente, o valor total destinado à rubricas de custeio corresponde a 58.008.796,00, dos quais R\$ 53.848.796 para custeio e R\$ 4.160.000,00 para investimentos (os valores encontram-se discriminados por rubricas na página 17 da peça).

3.3.3 Em relação aos recursos destinados especificamente ao custeio, os aspectos mais centrais serão abordados nos tópicos seguintes deste relato.

3.4 DO ORÇAMENTO DA REITORIA, ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E ÓRGÃOS DE APOIO

3.4.1 A tabela abaixo expressa o orçamento proposto para os entes vinculados à reitoria para 2024 (custeio + investimento), que totalizam 94,1% do orçamento total discricionário (embora parte desses valores serão executados de forma descentralizada). A tabela também expressa a variação percentual dos recursos destinados a estes órgãos em relação ao planejado para 2024.

Unidade	2023	Valor Final PLOA 2024	Var.%
Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC)	R\$ 374.896,00	R\$ 546.949,55	45,9%
Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação (ASSITEC) ¹	-	-	-
Auditoria Interna (Audin)	R\$ 5.558,00	R\$ 10.560,00	90,0%
Diretoria de Comunicação Social (DCS)	R\$ 212.420,00	R\$ 485.680,34	128,6%
Gabinete do Reitor (GR) ¹	R\$ 414.282,00	R\$ 487.995,58	17,8%
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)	R\$ 17.780.160,00	R\$ 24.960.641,03	40,4%
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	R\$ 13.781.060,00	R\$ 14.480.452,47	5,1%
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	R\$ 676.450,00	R\$ 1.046.587,92	54,7%
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	R\$ 1.006.194,00	R\$ 1.096.239,55	8,9%
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	R\$ 1.103.331,00	R\$ 1.810.048,41	64,1%
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)	R\$ 2.173.550,00	R\$ 2.705.260,98	24,5%
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	R\$ 20.121,00	R\$ 82.462,10	309,8%
Secretaria Especial de Laboratórios (SELAB)	R\$ 742.640,00	R\$ 600.000,00	-19,2%
Secretaria Especial de Obras (SEO)	R\$ 3.728.670,00	R\$ 2.767.258,34	-25,8%
Secretaria Especial de Tecnologia da Informação (SETI)	R\$ 2.855.869,00	R\$ 3.708.123,99	29,8%
	R\$ 44.875.201,00	R\$ 54.788.260,26	22,1%
Nota 1: Em 2023 a ação ASSITEC foi incluída na estrutura do Gabinete do Reitor e o Programa Practice passou da PROGRAD para GR.			
Nota 2: Exclusive recursos para cursos de Medicina sem Hospitais Universitários.			

FONTE: PROPLAN. Prop. Exec. Orç. 2024

3.4.2 Os principais destaques, em valores nominais, referem-se:

- ao incremento do orçamento da PROAD (+R\$ 7.180.481,03), da SETI (+R\$ 852.254,99), da PROGRAD (+R\$ 706.717,41), da PROAE (+R\$ 699.392,47) e da PROPEPG (+R\$ 531.710,98).
- À perda de orçamento da SEO (-R\$ 961.411,66) e da SELAB (-R\$ 142.640,00).

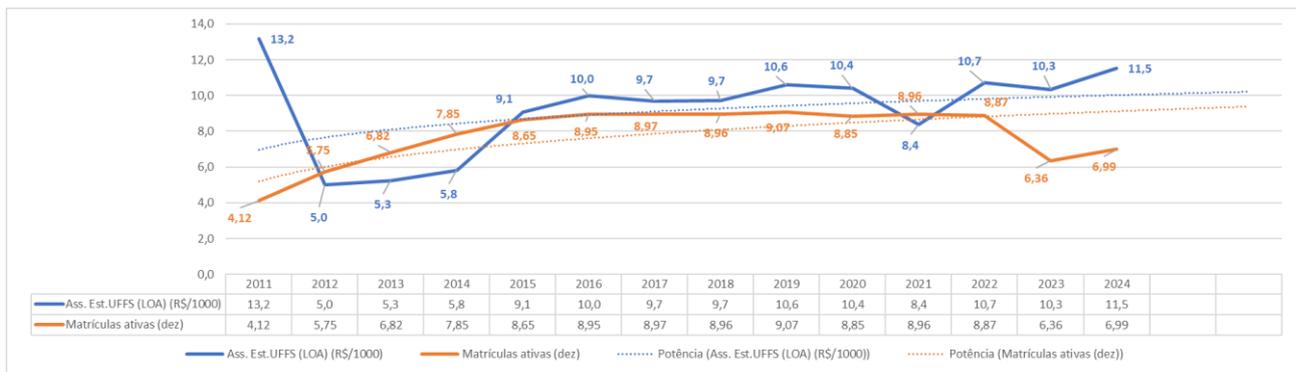
3.4.2 No total, o orçamento dos órgãos vinculados à Reitoria foi acrescido em R\$ 9.913.059,26, sendo que mais de 70% deste valor será provisionado para a PROAD, notadamente para cobrir a inflação nos contratos de serviços de terceiros. *É de se considerar que a nova gestão recebeu a maioria dos contratos de serviços de terceiros já em curso. Por outro lado, é extremamente urgente que a nova Reitoria empreenda um esforço na análise e avaliação do custo administrativo da universidade para o longo prazo, a fim de que recursos sejam liberados para o custeio das atividades fim.*

3.5 DOS RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (5113 4002)

3.5.1 Sobre os recursos destinados à Política de Assistência Estudantil para a UFFS, a PLOA 2024 apresenta um aumento percentual de 11,2% em relação ao orçamento de 2023, de R\$ 10.343.444,00 em 2023 para R\$ 11.505.054,00,00. Os gráficos abaixo apresentam:

- Gráfico 4:** dados sobre o histórico de destinação orçamentária para a Assistência estudantil na UFFS, acompanhados do número de estudantes com matrícula ativa na graduação ano a ano, com linha de tendência até 2026. Para fins meramente especulativos, o gráfico projeta, para 2024, 10% a mais de matrículas ativas daquele observado hoje em dezembro de 2023;
- Gráfico 5:** Evolução do valor per capita dos recursos de Assistência Estudantil (2011-2024);
- Gráfico 6:** Taxa de crescimento real dos recursos de Assistência estudantil da UFFS (2011-2024), descontada a inflação anual (IPCA), com linha de tendência até 2026.

Gráfico 4: Destinação orçamentária para a Assistência estudantil (LOA em Milhões R\$) vs estudantes com matrícula ativa (Mil), com linha de tendência até 2026



Fonte: Orçamentos anuais da UFFS e DRA

Obs.: O número de estudantes com matrícula ativa em 2021 repete o número atual de 2020.

Gráfico 5: Evolução do valor per capita dos recursos de Assistência Estudantil (2011-2024)



FONTE: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, com dados compilados e gráficos gerados pela Comissão Relatora

Gráfico 6: Taxa de crescimento real dos recursos de Assistência estudantil da UFFS (2011-2024), com linha de tendência até 2026



FONTE: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, com dados compilados e gráficos gerados pela Comissão Relatora

3.5.2 Da análise desses dados em conjunto é possível inferir que, mesmo considerando um hipotético aumento de 10% no número de matrículas ativas para o ano que vem, 2024 será o ano em que a universidade receberá o maior valor per capita da série histórica em valores nominais, exceção feita ao ano de 2011. Além disso, os dados apresentados no gráfico acima demonstram a retomada do investimento na política de assistência estudantil por parte do novo Governo Federal, o que, espera-se, impactará na permanência dos Estudantes já a partir do ano que vem.

3.5.3 Por um lado, os valores *per capita* recorde e o aumento real de 7,3% nos recursos da Assistência estudantil representam uma equação melhor para atendimento das demandas da Política da universidade. Mas, por outro lado, a queda expressiva no número de matrículas ativas observada de 2022 para 2023 (de 8.873 para 6.355) jogou a UFFS para o menor patamar do número global de

estudantes desde 2012, o que denota as transformações estruturais envolvendo a Educação Superior no Brasil e as práticas internas malsucedidas de gestão da graduação dos últimos anos.

3.5.4 Em termos programáticos, uma síntese das ações a serem desenvolvidos pela PROAE em 2024 encontra-se descrita na tabela abaixo:

Programa Cultura e Arte	R\$ 6.912,47
Programa de Ações Afirmativas	R\$ 54.487,28
Programa de acompanhamento pedagógico e/ou psicossocial	R\$ 51.847,01
Programa de Promoção à Saúde	R\$ 117.325,43
Programa de Alimentação e Nutrição	R\$ 4.138.219,40
Programa de Auxílios Socioeconômicos	R\$ 9.616.080,00
Programa de Esporte e Lazer	R\$ 337.787,30
TOTAL	R\$ 14.322.658,89

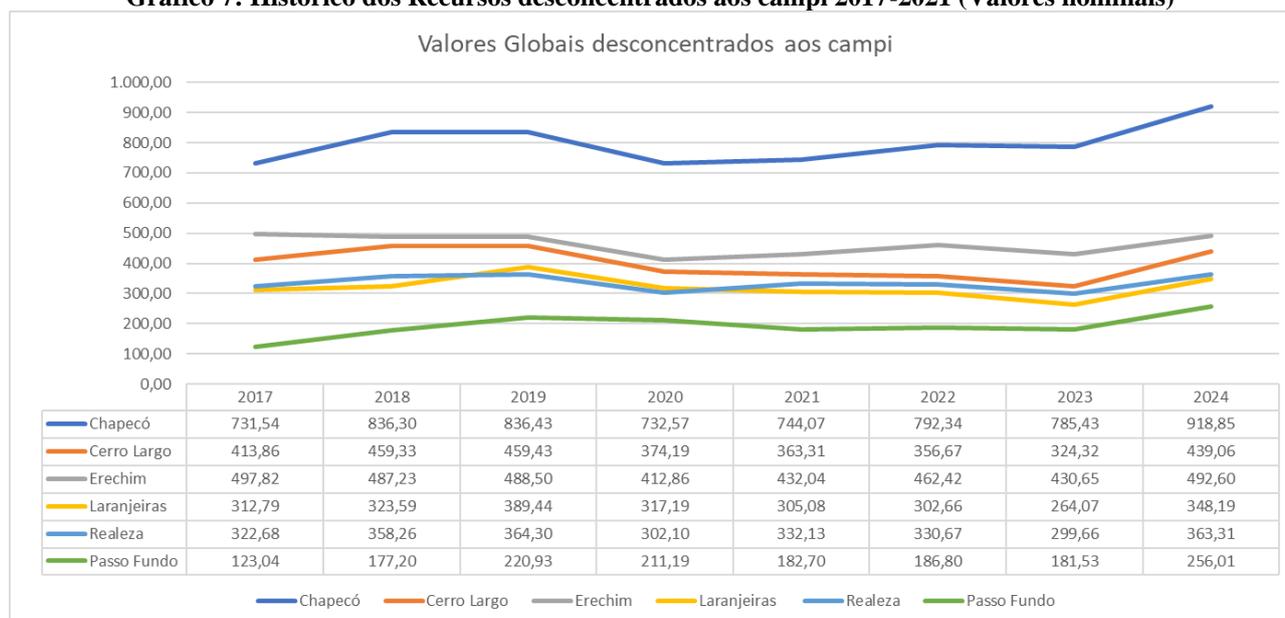
3.5.5 Tal como em outros anos, houve planejamento para suplementação orçamentária, suplementação que coloca o orçamento da Política de Assistência Estudantil com orçamento acima do planejado para 2023 (*plus* de R\$ 699.392,47) e acima do previsto pela PLOA (*plus* de R\$ 2.975.398,47). *Não obstante, o destaque fica para a diferença na destinação de recursos para o "Programa esporte e lazer" (para o qual estão reservados R\$ 337.787,30), em relação a programas como "Cultura e Arte" (com R\$ 6.912,47), o "Programa de acompanhamento pedagógico e/ou psicossocial" (para o qual serão destinados R\$ 51.847,01) ou ainda para o "Programa de Ações Afirmativas" (que ficou com R\$ 54.487,28). Entende-se que a maioria desses programas é executado de forma complementar a outras ações previstas por outras pró-reitorias, como é o caso dos programas "Cultura e Arte", do "Programa de acompanhamento pedagógico e/ou psicossocial" e do "Programa de Ações Afirmativas". No entanto, especificamente sobre o "Programa Esporte e Lazer", recomenda-se que o uso dos recursos deste programa seja feito de forma dialogada com os Diretórios Centrais dos Estudantes presentes nos campi, inclusive para, se for o caso, discutir remanejamentos orçamentários para a criação de infraestrutura esportiva nos campi.*

3.6 DOS RECURSOS DESCONCENTRADOS AOS CAMPI

3.6.1 No que tange ao orçamento desconcentrado para os *campi* da UFFS, a proposta replica a matriz de distribuição orçamentária desenvolvida e utilizada desde o ano de 2015³. O histórico dos recursos desconcentrados aos campi, em valores nominais e percentuais encontram-se nos dois gráficos e tabelas abaixo:

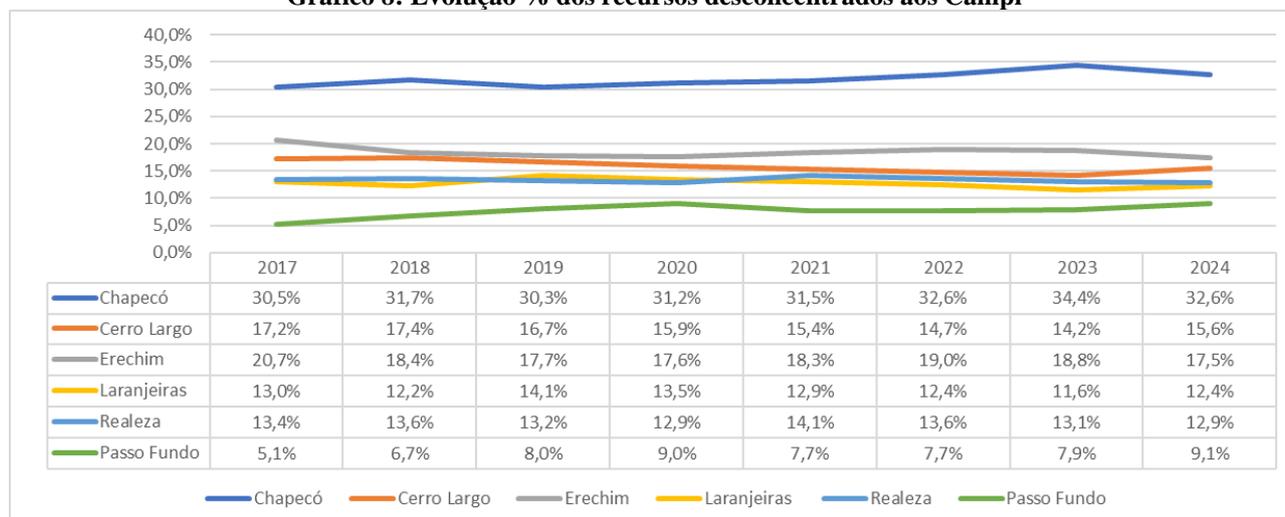
³ A metodologia de sua elaboração foi baseada na matriz orçamento de custeio e capital utilizada pelo MEC para distribuição de recursos entre as universidades federais e pela matriz de distribuição orçamentária implantada pela Universidade de Brasília. Na matriz são consideradas nove variáveis: a) Professor Equivalente; b) Professor Titulação; c) Estudante Equivalente de Graduação; d) Estudante Pós-Graduação e Residência Médica; e) Conceito Curso de Graduação; f) Bolsistas e voluntários (Estudantes); g) Envolvimento em Pesquisa; h) Envolvimento em Extensão; i) TAE equivalente. O resultado da aplicação da matriz é um percentual do recurso total, por natureza de despesa, que os *campi* terão para execução das seguintes rubricas: transportes, diárias e passagens, Auxílio a eventos docentes, Material de consumo, laboratórios e áreas experimentais. Os volumes desconcentrados para estas despesas podem ser remanejados conforme as necessidades dos *campi*, desde que respeitado o montante total destinado.

Gráfico 7: Histórico dos Recursos desconcentrados aos campi 2017-2021 (Valores nominais)⁴



FONTE: Propostas de execução orçamentária da UFFS 2017-2024, compiladas pela Comissão relatora.

Gráfico 8: Evolução % dos recursos desconcentrados aos Campi



FONTE: Propostas de execução orçamentária da UFFS 2017-2024, compiladas pela Comissão relatora.

3.6.2 Importante apontar que o volume global dos recursos desconcentrados aos campi corresponde a um percentual muito pequeno dos recursos totais do custeio destinado à UFFS para ODC: foi de 3,95% em 2017, 3,88% em 2018, 3,97% em 2019, 5,94% em 2020, 4,35% para 2021, 3,91% para 2022 e 4,16% para 2023, sinalizando-se valor praticamente estável de 4,14% para 2024, como mostra a tabela abaixo:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Custeio LOA	R\$ 60.774.138,00	R\$ 68.041.838,00	R\$ 69.457.729,00	R\$ 39.561.286,00	R\$ 54.289.938,00	R\$ 62.216.427,00	R\$ 54.944.248,00	R\$ 68.073.026,00
Desconcentrado	R\$ 2.401.726,84	R\$ 2.641.899,52	R\$ 2.759.009,92	R\$ 2.350.106,82	R\$ 2.359.320,75	R\$ 2.431.547,16	R\$ 2.285.654,33	R\$ 2.818.025,91
% do Total	3,95%	3,88%	3,97%	5,94%	4,35%	3,91%	4,16%	4,14%

Fonte: compilado pela Comissão Relatora

⁴ Além dos recursos desconcentrados pela matriz, o campus Realeza recebe recursos específicos do orçamento da UFFS para atender as demandas do Hospital Veterinário. Em 2021 o valor será de R\$ 208.897,84, montante esse definido através do Fórum dos Dirigentes de Hospitais Veterinários Universitários (FORDHOV). Dessa forma, o total de recursos desconcentrados aos campi será de R\$ 2.568.200,59.

3.6.3 *Dois apontamentos acerca dos recursos desconcentrados: o primeiro é a necessidade de revisão da Matriz de desconcentração, que opera a partir do princípio de alocar recursos de acordo com variáveis ligadas à magnitude dos campi (número de professores, cursos, estudantes, STAEs, etc.) e não de acordo com a natureza do uso do recurso. Por exemplo, os campi fora de sede necessitam um valor diferenciado relativo ao custeio de transporte, uma vez que se deslocam rotineiramente para Chapecó, onde está a reitoria; ou, ainda, um reforço no orçamento para dar conta da manutenção daqueles serviços e atividades que, em Chapecó são realizados a partir do compartilhamento e sinergia entre o campus e a reitoria.*

3.6.4 *A segunda questão relativa ao orçamento desconcentrado é que há, aparentemente, uma divergência de valores alocados. Existem duas menções na peça a estes recursos, que apresentam valores diferentes. Uma na página 30 (Quadro 13: Matriz de desconcentração orçamentária 2024) e outra no anexo III (Tabela A: previsão orçamentária por unidade de gestão). A diferença de valores está expressa na tabela abaixo.*

	Pág. 30	Anexo III	Varição
Campus Cerro Largo (CCL)	R\$ 439.058,19	R\$ 438.084,83	-R\$ 973,36
Campus Chapecó (CCH)	R\$ 918.850,85	R\$ 968.486,12	R\$ 49.635,27
Campus Erechim (CER)	R\$ 492.597,11	R\$ 539.645,91	R\$ 47.048,80
Campus Laranjeiras do Sul (CLS)	R\$ 348.193,52	R\$ 345.497,76	-R\$ 2.695,76
Campus Passo Fundo (CPF)	R\$ 256.013,10	R\$ 358.184,11	R\$ 102.171,01
Campus Realeza (CRE)	R\$ 348.193,52	R\$ 362.432,03	R\$ 14.238,51

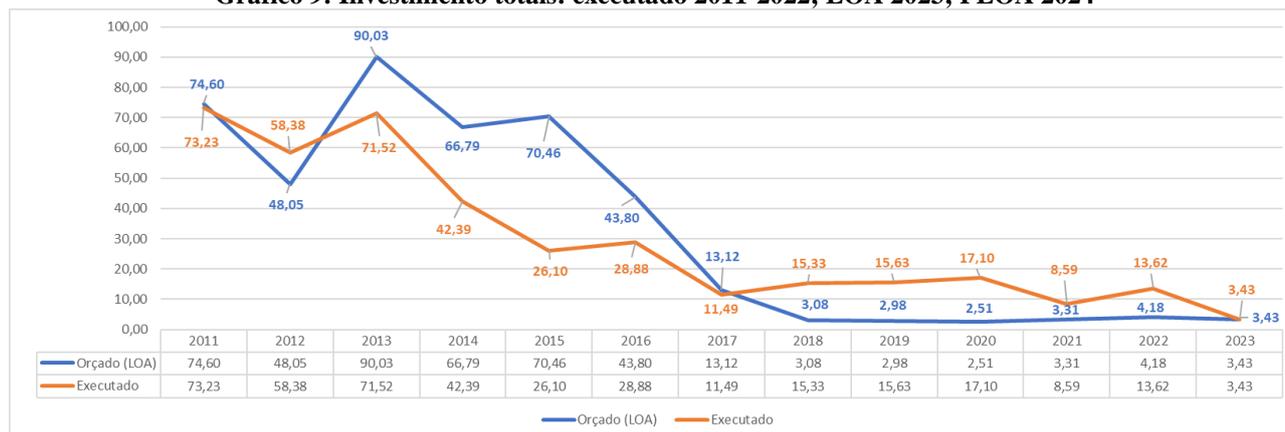
Em análise ao conjunto dos planos de trabalho apresentados, verifica-se, preliminarmente, que esta diferença nos valores decorre da duplicação de informações presentes nos planos de trabalho e da existência de recursos de aplicação exclusiva (FORDHOV e recursos para cursos de Medicina sem Hospitais Universitários, por exemplo). Por isso, recomenda-se a revisão da tabela constante na alínea “A” do Anexo III (“Previsão orçamentária por unidade de gestão (2020 a 2024)”) de forma a excluir os planos de ação duplicados e ater-se exclusivamente aos valores percentuais definidos pela matriz e desconcentração orçamentária, acrescidos dos créditos exclusivos. E, caso haja valores excedentes não justificados constantes no Anexo III em relação aos valores definidos pela Matriz de desconcentração, que estes sejam redistribuídos de acordo com os valores percentuais definidos pela matriz para cada campus.

3.7 DOS RECURSOS PARA INVESTIMENTO

3.7.1 Especificamente em relação aos recursos para investimento, nota-se um aumento em relação ao orçado na LOA 2023, de R\$ 3,4 mi para R\$ 4,6 mi em 2024, um aumento de 21,5%. Não obstante, este patamar de recursos não permite que a universidade invista na ampliação de sua infraestrutura. O gráfico abaixo apresenta os valores de investimento executados pela universidade, comparando-os com os valores orçados na LOA entre 2011 e 2023 (último ano contábil finalizado) e com os valores constantes na PLOA para 2024⁵.

⁵ Cumpre ressaltar que até 2022 os valores expressos no gráfico representam o que a universidade realmente executou. Já para 2023, devem ser acrescentados os créditos auferidos junto ao Ministério da Educação até o término deste ano. Já para 2024, os recursos previstos na PLOA ainda podem ser complementados até a promulgação da LOA e por meio de créditos adicionais.

Gráfico 9: Investimento totais: executado 2011-2022; LOA 2023; PLOA 2024



FONTE: SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, com dados compilados e gráficos gerados pela Comissão relatora

3.7.2 Percebe-se que o orçamento de investimento vem diminuindo ano a ano. Além disso, apenas em 2012 e a partir de 2017 a universidade conseguiu executar um orçamento para investimentos mais alto do que o orçado na LOA. Contudo, desde 2017, o orçamento para investimentos foi reduzido drasticamente, seja por conta do avanço do processo de implantação da universidade, seja ainda por medidas de restrição fiscal como a EC.95. A média de recursos orçados previstos na LOA, de 2017 a 2023, é de R\$ 4,6 milhões, enquanto a média de recursos executados entre 2017 e 2022 foi de R\$ 13,6 milhões, uma diferença de aproximadamente R\$ 9,0 milhões de reais por ano. *Ocorre que esse orçamento adicional para os investimentos é fruto ou de conversões orçamentárias aprovadas pelo CONSUNI ou, ainda, oriundo da busca de recursos extra-orçamentários por parte dos gestores, com o ano fiscal em curso (Emendas e TEDs). Neste segundo caso, a alocação de recursos entre as diferentes unidades tem sido levada a cabo de forma bastante desigual, com o crescimento exponencial da infraestrutura na sede em detrimento dos demais Campi. Nesse sentido, urge que a execução orçamentária, não apenas do ano que vem, mas nos subsequentes, estabeleça um plano equilibrado de ampliação da infraestrutura entre os Campi da universidade, de forma a contemplar a todos com investimentos.* De qualquer forma, a busca por recursos suplementares representa, cada vez mais, o caminho mais viável para a universidade ampliar sua infraestrutura.

3.7.3 Especificamente sobre as obras, estão previstos R\$ 2.744.000,00 na ação “SEO_002 - Gestão e manutenção patrimonial”, basicamente para cobrir aditivos, reparos e pequenas intervenções.

3.7.4 *Por fim ainda sobre o aspecto dos investimentos, é necessário que a gestão central da Universidade permaneça atenta aos movimentos do Ministério da Educação quanto ao que tem sido noticiado como PAC da educação, e necessariamente estabeleça diálogo com os campi para que eventuais oportunidades de ampliação de infraestrutura e ações da universidade sejam igualmente distribuídas entre as unidades.*

3.8 DA POSSÍVEL VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLOA-LOA

3.8.1 A ANDIFES tem encampado a luta pela suplementação de recursos para o orçamento das universidades federais. Não obstante, não foram encontradas menções, na peça, a estratégias e cenários que lidem com possíveis variações entre os valores constantes na PLOA e os valores finais que constarão na LOA.

3.8.2 Caso a LOA 2024 seja aprovada com valores diferentes daqueles apresentados pela PROPLAN, sugere-se que a *supressão ou incremento* de valores aos Planos de Ação seja discutida com o colegiado de Direções dos Campi antes de ser implementada.

3.9 DO AJUSTE INDICADO PELO CONSELHO CURADOR

3.9.1 O Conselho Curador, em sua análise, sugeriu apenas um ajuste na peça, cujo acato este parecer também recomenda, a saber:

Art. 1º RECOMENDAR a aprovação da Proposta de Execução Orçamentária para o ano de 2024, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme recomendação do Parecer nº 56/CONCUR/UFFS/2023.

Parágrafo único. Foi proposto e aprovado pelo pleno a recomendação para que sejam incluídos na Proposta de Execução Orçamentária para o ano de 2024 a apresentação dos itens: justificativa, indicador e meta (numérica), respectivamente os incisos III, IV e V, do Art. 24 da Resolução nº 52/CONSUNI CAPGP/UFFS/2023, que estabelece as normas, diretrizes e metodologia para o planejamento institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

3.10 RESUMO DOS AJUSTES E SUGESTÕES

3.10.1 Que a PROPLAN demande os Conselhos dos *Campi* a refletir sobre a execução orçamentária geral da universidade e proponha à CAPGP a definição de diretrizes orçamentárias anuais, que passariam a cumprir papel semelhante ao da “Lei de Diretrizes Orçamentárias” na elaboração do Orçamento da União e, de resto, organizar o debate público previsto no Estatuto. Nesse mesmo sentido, sugere-se também que a definição do cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária dos exercícios futuros passe a ser estabelecido por deliberação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, uma vez que o Estatuto da instituição é claro ao definir esta competência como atribuição do CONSUNI.

3.10.2 Nesse mesmo sentido, sugere-se também que a definição do cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária dos exercícios futuros passe a ser estabelecido por deliberação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, uma vez que o Estatuto da instituição é claro ao definir esta competência como atribuição do CONSUNI;

3.10.3 Considerando o expressivo incremento do orçamento da PROAD (ainda que que justificado pela nova gestão ter pegado a maioria dos contratos de serviços de terceiros já em curso), recomenda-se como extremamente urgente que a nova Reitoria empreenda um esforço na análise e avaliação do custo administrativo da universidade para o longo prazo, a fim de que recursos sejam liberados para o custeio das atividades fim.

3.10.4 Considerando a diferença na destinação de recursos para o "Programa esporte e lazer" em relação aos outros programas propostos pela PROAE, sugere-se que o uso dos recursos deste programa seja feito de forma dialogada com os Diretórios Centrais dos Estudantes presentes nos campi, inclusive para, se for o caso, discutir remanejamentos orçamentários para a criação de infraestrutura esportiva nos campi.

3.10.5 A revisão da Matriz de desconcentração de recursos para os *Campi*, de forma a alocar recursos de acordo com variáveis ligadas à natureza do uso do recurso pelas unidades;

3.10.6 Considerando o exposto no item 3.6.4, que seja realizada a verificação da aparente divergência de valores alocados aos *Campi* e a supressão dos Planos de Ação duplicados. E, em caso de existência de valores excedentes não justificados constantes no Anexo III em relação aos valores definidos pela Matriz de desconcentração, que estes sejam redistribuídos de acordo com os valores percentuais definidos pela matriz para cada campus.

3.10.6 Considerando que o orçamento adicional para investimentos é fruto ou de conversões orçamentárias aprovadas pelo CONSUNI ou, ainda, oriundo da busca de recursos extra-orçamentários por parte dos gestores, com o ano fiscal em curso (Emendas e TEDs), recomenda-se que a execução orçamentária, não apenas do ano que vem, mas nos subsequentes, estabeleça um plano equilibrado de ampliação da infraestrutura entre os Campi da universidade, de forma a contemplar a todos com investimentos.

3.10.7 Que a gestão central da Universidade permaneça atenta aos movimentos do Ministério da Educação quanto ao que tem sido noticiado como “PAC da educação”, e necessariamente estabeleça diálogo com os *campi* para que eventuais oportunidades de ampliação de infraestrutura e ações da universidade sejam igualmente distribuídas entre as unidades.

3.10.8 Caso a LOA 2024 seja aprovada com valores diferentes daqueles apresentados pela PROPLAN, sugere-se que a *supressão ou incremento* de valores aos Planos de Ação seja discutida com o colegiado de Direções dos Campi antes de ser implementada.

3.10.9 Que seja observada a recomendação feita pelo CONCUR.

4 VOTO

Considerando o acima exposto, assim como o parecer do Conselho Curador da UFFS, votamos favorável à aprovação da Proposta de Execução Orçamentária da UFFS para o ano de 2024, sem prejuízo do acolhimento de sugestões contidas neste parecer e resguardada a proposição de emendas pelo pleno do CONSUNI. Todos os aspectos indicados no item 3.10, à exceção do item 3.10.9, são indicados aqui como recomendações não impeditivas da aprovação do orçamento nos termos em que foi encaminhado pela reitoria a este Conselho.

Realeza-PR e Erechim-RS, 04/12/2023.

Andreia Florêncio Eduardo de Deus
Luis Fernando Santos Corrêa da Silva
Marcos Antônio Beal
COMISSÃO RELATORA



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 17/2023 - CRE (10.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:58)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **05d9bbcabc**